PROJETO DE LEI Nº 010/2014

"Estabelece denominação para prolongamento de rua"

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 04) da Avenida Dez da 3ª Etapa da Ampliação do Distrito Industrial, denominar-se-á também de AVENIDA JANDIRA DE OLIVEIRA FREITAS.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (21.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer que a Lei nº 3.192, de 25 de setembro de 2.012, fixou o nome de Jandira de Oliveira Freitas na Avenida Dez do Distrito Industrial. Com o passar do tempo surgiu o prolongamento dessa avenida, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (21.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

21 de janeiro de 2.014

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estabelece denominação para o prolongamento da Avenida Jandira de Oliveira Freitas, no Distrito Industrial.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.